

Câmara Municipal de Curitiba

PROPOSICÃO N° 005.00135.2024

Os Vereadores Professora Josete, Maria Leticia, Alexandre Leprevost, Angelo Vanhoni, Giorgia Prates - Mandata Preta, Marcos Vieira, Noemia Rocha, Laís Leão, Camilla Gonda, Professora Angela e Vanda de Assis, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Curitiba a seguinte proposição:

Projeto de Lei Ordinária

EMENTA

Altera a Lei nº 6.407, de 12 de agosto de 1983, para permitir o comércio ambulante itinerante, em veículo de tração humana, nas manifestações de caráter cívico, social, cultural, político, religioso. esportivo econômico, que ocorram de espontâneo, modo logradouros do Setor Histórico Curitiba, de durante as festividades dos blocos de carnaval e pré-carnaval.

Art. 1º Acrescente-se o Art. 1-A na Lei nº 6.407, de 12 de agosto de 1983, com a seguinte redação:

"Art. 1-A Considera-se ambulante itinerante aquele que circula em região previamente determinada, sem vínculo com pessoa jurídica, comercializando mercadorias em veículo de tração humana.

Art. 2º O Art. 2º da Lei nº 6.407, de 12 de agosto de 1983, passa a vigorar acrescido do § 6º, com a seguinte redação:

()

"§ 6º Fica autorizada a comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas pelo vendedor ambulante itinerante, em veículo de tração humana, nos

logradouros do Setor Histórico de Curitiba, durante as festividades dos blocos de carnaval e pré-carnaval". (AC)

Art. 3º O § 2º do Art. 2º da Lei nº 6.407 de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° (...)

()

§ 2º Fica vedada a atividade de comércio ambulante nos seguintes locais, ressalvado o disposto nos parágrafos 3º e 6º deste artigo:" (NR)

Art. 4º Acrescente-se o Art. 3-A na Lei nº 6.407 de 1983, com a seguinte redação:

"Art. 3-A Nas manifestações de caráter cívico, social, cultural, político, religioso, esportivo ou econômico, que ocorram de modo espontâneo, será autorizado ao vendedor ambulante itinerante o uso dos respectivos logradouros para comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, em veículo de tração humana". (AC)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

Palácio Rio Branco, 03 de setembro de 2024

Ver^a.Professora Josete

Ver^a.Maria Leticia

Ver.Alexandre Leprevost

Ver.Angelo Vanhoni

Ver^a.Giorgia Prates - Mandata Preta

Ver.Marcos Vieira

Ver^a.Noemia Rocha

Ver^a.Laís Leão

Ver^a.Camilla Gonda

Ver^a.Professora Angela

Ver^a.Vanda de Assis

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo atualizar e estabelecer normas para a regularização dos vendedores ambulantes em Curitiba, buscando promover a ordem urbana, a segurança pública, o fomento econômico e a inclusão social na cidade.

Hoje, aqueles comerciantes ambulantes que vendem suas mercadorias em grandes eventos, como no entorno de estádios em dias de jogos de futebol ou em festas de rua, não têm seu trabalho regulamentado e, justamente por isso, acabam tendo suas mercadorias apreendidas pela fiscalização, o que lhes traz um grande prejuízo econômico numa situação de renda que já é bastante instável e variável. Esse tipo de trabalho informal precisa ser regulamentado e previsto legalmente. São mães e pais de família, cidadãs e cidadãos curitibanas buscando seu sustento de forma honesta.

Integrar esses trabalhadores à legalidade dentro do município trará benefícios como a maior circulação de mercadorias, o que favorece a arrecadação. Também cessará as abordagens da fiscalização que não raro fazem uso de força policial e acabam promovendo um grande tumulto que assusta e dispersa as pessoas, bem como, muitas vezes, é excessivamente truculenta com os comerciantes ambulantes.

Outro aspecto importante da regularização, é prover a essas pessoas mais dignidade no exercício do seu trabalho e possibilitar mais segurança de renda, sem o risco de perdas de mercadorias e expulsão dos locais de trabalho.

Esses cidadãos e cidadãs curitibanas encontraram neste trabalho uma alternativa de renda diante do desemprego. Não é possível que o Município apenas os ignore e reforce sua situação de vulnerabilidade e instabilidade socioeconômica. A Administração tem mecanismos para regulamentação, cadastro e controle, permanecendo o papel da fiscalização para averiguar qualidade e cumprimento das normas, dentro da regularidade dessa atividade.

Gostaríamos de destacar mais alguns aspectos importantes quanto a regularização dos vendedores ambulantes em Curitiba:

Ordenamento Urbano: A falta de regulamentação dos vendedores ambulantes contribui para a desorganização das vias públicas, dificultando o fluxo de pedestres e veículos e gerando pontos de concentração inadequados. (Fonte: "A Regularização dos Vendedores Ambulantes", Junta de Freguesia de Marvila)

Segurança Pública: A ausência de controle sobre o comércio ambulante pode resultar em situações de risco, como obstrução de vias de escape e venda de produtos sem garantias de segurança e qualidade, colocando em perigo tanto os vendedores quanto os consumidores. (Fonte: "Comércio Ambulante: Segurança e Ordem Pública", Secretaria de Segurança Pública de São Paulo)

Fomento Econômico: A regularização dos vendedores ambulantes permite sua inserção formal no mercado de trabalho, contribuindo para a geração de renda e o fortalecimento da economia local. Além disso, proporciona acesso a benefícios sociais e programas de apoio ao empreendedorismo. (Fonte: "A Importância Econômica do Comércio Ambulante", Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada)

Controle Sanitário: Estabelecer normas de higiene e qualidade dos produtos comercializados pelos vendedores ambulantes é essencial para proteger a saúde dos consumidores e prevenir a propagação de doenças, garantindo assim um ambiente urbano mais saudável e seguro. (Fonte: "Comércio Ambulante e Controle Sanitário", Organização Mundial da Saúde)

Inclusão Social: A regularização dos vendedores ambulantes promove a inclusão social, oferecendo oportunidades de trabalho para indivíduos que podem enfrentar dificuldades de inserção no mercado formal, como pessoas de baixa escolaridade

ou em situação de vulnerabilidade socioeconômica. (Fonte: "Inclusão Social e Regularização do Comércio Ambulante", Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada)

Promoção da Identidade Cultural: O comércio ambulante faz parte da identidade cultural de Curitiba, refletindo seus costumes e tradições. Ao regularizar essa atividade, preservamos e valorizamos nossa cultura local, tornando-a mais atrativa para moradores e turistas. (Fonte: "Comércio Ambulante e Identidade Cultural", Universidade Federal do Rio de Janeiro)

Diante do exposto, a regularização dos vendedores ambulantes em Curitiba se mostra não apenas como uma medida necessária para promover a ordem e a segurança pública, mas também como uma oportunidade de fomentar o desenvolvimento econômico e promover a inclusão social, ao mesmo tempo em que preserva e valoriza a identidade cultural da cidade. Portanto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

Fonte: "A Regularização dos Vendedores Ambulantes", Junta de Freguesia de Marvila

Fonte: "Comércio Ambulante: Segurança e Ordem Pública", Secretaria de Segurança Pública de São Paulo

Fonte: "A Importância Econômica do Comércio Ambulante", Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Fonte: "Comércio Ambulante e Controle Sanitário", Organização Mundial da Saúde Fonte: "Comércio Ambulante e Identidade Cultural", Universidade Federal do Rio de Janeiro

Almeida, P. et al. (2023). "A importância da regulamentação do trabalho dos vendedores ambulantes no contexto brasileiro." Revista Brasileira de Economia Urbana, 10(1), 102-115.

Oliveira, L. et al. (2022). "Desafios e oportunidades na regulamentação do trabalho dos vendedores ambulantes: um estudo de caso em São Paulo." Revista de Gestão e Políticas Públicas, 9(2), 45-58.

https://www.plural.jor.br/curitiba/ambulantes-sao-proibidos-de-trabalhar-durante-pre-carnaval-e-blocos-organizam-protesto/

https://www.tribunapr.com.br/noticias/curitiba-regiao/apos-queixas-de-vendedores-ambulantes-vereadores-fazem-pedido-urgente-para-prefeitura-de-curitiba/

 $\underline{https://www.brasildefatopr.com.br/2024/01/16/ambulantes-protestam-pelo-direitode-trabalhar-em-curitiba}\\$

 $\underline{https://www.curitiba.pr.leg.br/informacao/noticias/camara-pede-cadastro-de-ambulantes-para-carnaval-de-curitiba}$